



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

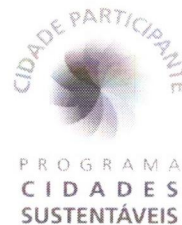
CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: gmc@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 5466, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2919 DE 21/08/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39.OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

TOTAL. R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.92.DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 40.000,00

TOTAL. R\$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de agosto de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos